

PORTARIA CMPF Nº 70, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSM PF nº 100, de 3 de novembro de 2009),

RESOLVE:

Art 1º – Designar o Subprocurador-Geral da República Brasilino Pereira dos Santos, os Procuradores Regionais da República da 4ª Região Roberto Luís Oppermann Thomé e João Heliofar de Jesus Villar e o Procurador Regional da República da 3ª Região José Ricardo Meirelles para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a realizar-se no período de 26 a 29 de agosto de 2013, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da LC 75/93), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º – No procedimento da correição ordinária será observado o Ato Ordinatório CMPF nº 1, de 7 de fevereiro de 2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO